ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Nº do Processo	1201/2019			
Interessado	1709 - MARCIEL DE OLIVEIRA MESQUITA			
CPF/CNPJ	818.059.691-53	Atuação	13/05/2019 13:49	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA			
Assunto	PROJETO DE LEI			
Descrição	PROJETO DE LEI Nº 41, 05 DE MAIO DE 2019; REESCREVE O ARTIGO 1º. LIVRO PROTOCOLO: 138/2019 OBS. PROTOCOLADO EM TEMPO HÁBIL. POR MOTIVOS TÉCNICOS.			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0.00	Dt. Doc.:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão
Protocolo Geral
Nº 138 / 2019
Catalão 13 / 05 / 2019
Assinatura

EMENDA MODIFITICATIVA Nº 02 /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 41, DE 05 DE MAIO DE 2019.

"Reescreve o artigo 1º, no Projeto de Lei nº 41 de 05 de maio de 2019, que estabelece a participação de atletas que não tenham vínculos com a cidade de Catalão/Go em campeonatos de futebol amador do município que receberem verba financeira, direta ou indiretamente, do poder executivo e legislativo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO APROVA:

Art. 1º Fica Reescrito com a seguinte redação ao projeto em evidência:

Art. 1 - Fica estipulado, que os campeonatos de futebol amador da cidade de Catalão/GO, que receberem verbas, incentivos ou custeio financeiro por parte do poder público, direta ou indiretamente, somente poderão participar 02 (dois) atletas por equipe que não possuírem vínculo com o município de Catalão/GO.
§1° - Incluem-se as seguintes modalidades: futebol de campo e salão(futsal).

Art. 2º Esta emenda entrará em vigência, com a publicação da respectiva lei, revogando-se as disposições contrárias.

Catalão/GO, 14 de maio de 2019.

Marciel de Oliveira Mesquita

Marciel Mesquita- Marciel Tudo Caipira
Vereador